

PRORROGADO O PRAZO PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO DE DÉBITOS RURAIS

Foi publicada no Diário Oficial da União - DOU de 30 de abril de 2018 a Medida Provisória nº 828/2018, prorrogando para **30 de maio de 2018** o prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), instituído pela Lei nº 13.606/2018, o qual ocorrerá por meio de requerimento e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado.

Lembramos que o prazo originalmente previsto para adesão havia se encerrado em 28 de fevereiro de 2018.

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados na Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br